

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
v.º 1131 de 24/11/95

DECRETO Nº 8872/95
de 14 de novembro de 1995

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado **FLORADAS DE SÃO JOSÉ**.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 3721/90, e

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 039427-9/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado **FLORADAS DE SÃO JOSÉ**, os lotes das quadras abaixo relacionados, situados em **CORREDOR DE PENETRAÇÃO**, e que deverão atender os parâmetros previstos nos quadros 34 e 34E, anexos a Lei nº 3721/90:

- Quadra "A" - lotes: 10, 11 e 12, e
- Quadra "B" - lote: 07.

Art. 2º. Ficam liberados para construção, no loteamento constante do artigo 1º, do presente decreto, os lotes das quadras abaixo mencionadas, situados em **ZM-1 (Zona Mista Um)**, e que deverão atender os parâmetros previstos nos quadros 14 e 14E, anexos a Lei nº 3721/90:

- Quadra "A" - lotes: 01 ao 05;
- Quadra "B" - lotes: 01 ao 04;
- Quadra "C" - lotes: 01 ao 03;
- Quadra "D" - lotes: 01 ao 03;
- Quadra "E" - lotes: 03 e 04;
- Quadra "F" - lotes: 01 ao 04;
- Quadra "G" - lotes: 01 ao 03;
- Quadra "H" - lotes: 01 ao 03;
- Quadra "I" - lotes: 01 ao 06, e
- Quadra "J" - lotes: 01 ao 08.



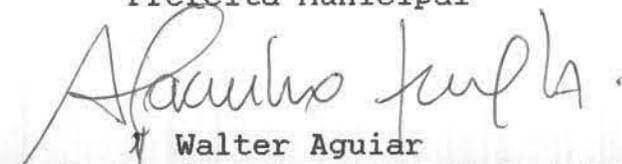
cont. do DECRETO Nº 8872/95 - fls. 02

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

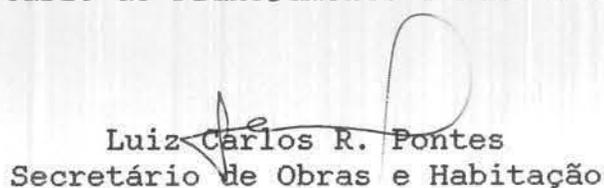
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1995.



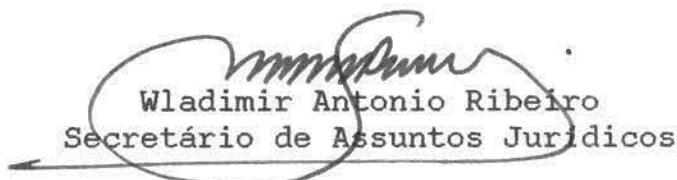
Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Walter Aguiar
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos